

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI	Nº 1382/2013	
		-

Aprovado em 11 - 01 - 2013

Sancionada em 25 - 01 - 2013

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR TRÊS (03) TRATORTAS PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIO
NAL INTERESSE PÚBLICO
,



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1382/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR TRÊS (03) TRATORISTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de um (01) ano, três (03) **Tratoristas** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, permitida prorrogação de igual período se verificada a persistência da necessidade temporária, que deverá ser devidamente justificada, com base no disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n. 424, de 29 de agosto de 2002 e artigos 238 e 240 da Lei 424/2002, com nova redação dada pela Lei n. 1234, de 19 de abril de 2011.

Art. 2º - O regime de trabalho das contratadas por esta Lei, é de quarenta e quatro (44) horas semanais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE JANEIRO DE 2013.

Vilso Agnelo da Silva Gomes Preferto Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fábio Soares Fetter Secretário Municipal de Administração